

RECIBO DE ENTREGA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

DIEGO MACHADO NUNES

8100 TECNICO DE BIOTERO 44HS - 01274
CT 52/2022



080000810001092023

Recebi da empresa, na presente data, o (s) seguinte (s) equipamento (s) de proteção individual a que se refere à Norma Regulamentadora n.º 06 da Portaria n.º 3.214:

DATA ENTREGA	QTDE.	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO - C. A.	RUBRICA DO ACETTE
01/09/2023	200	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - COM PÓ - 15112	
01/09/2023	60	MASCARA DESCARTAVEL -	
01/09/2023	60	TOUCA DESCARTAVEL -	
01/09/2023	200	SAPATILHA BRANCA EM POLIPROPILENO -	

Estou ciente das condições de uso, inclusive da minha obrigação de usá-lo quando o serviço assim o demandar e de comunicar o empregador quando o (s) equipamento (s) se tornar (em) impróprio (s) para o uso. Obrigo-me a zelar pela boa conservação do (s) material (is) recebido (s), cuja finalidade é proteger minha saúde e devolvê-lo (s) em caso de mudança de atividade ou rescisão de contrato de trabalho.
OBS.: Em caso de dano, extravio ou uso indevido de equipamento poderá este ser cobrado do colaborador conforme Consolidação das Leis do Trabalho, Art. 462, Parágrafo Primeiro.

Assinatura do Colaborador (a)

RECIBO DE ENTREGA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

DANIELE CHAGAS RAMOS

8252 TECNICO DE BIOTERO 44HS - 01274
CT 52/2022



080000825204092023

Recebi da empresa, na presente data, o (s) seguinte (s) equipamento (s) de proteção individual a que se refere à Norma Regulamentadora n.º 06 da Portaria n.º 3.214:

DATA ENTREGA	QTDE.	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO - C. A.	RUBRICA DO ACEITE
04/09/2023	200	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - COM PÓ - 15112	
04/09/2023	60	TOUCA DESCARTAVEL -	
04/09/2023	60	MASCARA DESCARTÁVEL -	
04/09/2023	200	SAPATILHA BRANCA EM POLIPROPILENO -	

Estou ciente das condições de uso, inclusive da minha obrigação de usá-lo quando o serviço assim o demandar e de comunicar o empregador quando o (s) equipamento (s) se tornar (em) impróprio (s) para o uso. Obrigo-me a zelar pela boa conservação do (s) material (is) recebido (s), cuja finalidade é proteger minha saúde e devolvê-lo (s) em caso de mudança de atividade ou rescisão de contrato de trabalho.
OBS.: Em caso de dano, extravio ou uso indevido de equipamento poderá este ser cobrado do colaborador conforme Consolidação das Leis do Trabalho, Art. 462, Parágrafo Primeiro.

Assinatura do Colaborador (a) Daniele Chagas Ramos